

PLAM-CNEN
Diretoria de Gestão Institucional

ATA DE REUNIÃO		
Elaborado por: Conselhos Consultivos Regionais de BH, RJ e SP		Data de emissão: 09/01/2017
Assunto: REUNIÃO ENTRE OS CCR'S		
Data: 09 de novembro de 2016		Horário: 09:00 as 17:30
Local: Poços de Caldas/MG		
Participantes	Procedência	09/11/2016
Cláudio de Souza Gimenez	DGI-SEDE	Presente
Luiz Fernando S. Barbosa	GPM-SEDE	Presente
Ana Cristina de Holanda Nascimento	IEN	Presente
Maria Nilce Souza Almeida	IEN	Presente
Edson Ferreira de Almeida	SEDE	Presente
Ana Maria Amaral Lins e Silva	CRCN-NE	Presente
Suy Hwang	CRCN-NE	Presente
Gerferson André Silva Costa	CDTN	Presente
Camila Mariana C. Fonseca	CDTN	Presente
Jaqueline R. Pinto	CDTN	Presente
Élcio Tadeu Palmieri	CDTN	Presente
Hélio Fernando R. Ferreto	IPEN	Presente
Regina Ribeiro de Lima Bezerra	IPEN	Presente
Edson Amaral da Silveira	IRD	Presente
Ana Cristina Coutinho	IRD	Presente
Luis Henrique Macedo	LAPOC	Presente
Adriana C. Lima	LAPOC	Presente
Rita de Cássia Ohasi	CIA SAÚDE	Presente

PAUTA	
Item	Assunto
8.	Situações Específicas: Empréstimos anteriores; Campanhas para captação de Beneficiários; Abandono de paciente pelos familiares e situações pontuais e específicas
9.	Aspectos Legais e Jurídicos Pertinentes
10.	Abrangência Nacional (Convidado e Rita)

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

O segundo dia da reunião entre os CCR's do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, com o objetivo de tratar de assuntos comuns entre os três planos de saúde, iniciou dando prosseguimento a discussão sobre o tópico Reciprocidade entre Planos.

O CCR/RJ abordou o assunto da cobrança de juros sobre despesas de reciprocidade, enviado pelo CCR/IPEN através de e-mail à Gestão do Plano do RJ e que o CCR/RJ não tinha conhecimento até bem recentemente. São Paulo esclareceu que tomou a decisão de cobrar juros tendo em vista a falta de respostas aos vários e-mails enviados à Gestão do Plano do RJ no ano passado, solicitando o ressarcimento destas despesas. São Paulo relatou, ainda, que o Demonstrativo Financeiro do Plano do RJ, à época, sinalizava que não havia motivo para o não pagamento das mesmas. Foi citado também o Parágrafo 1º do Art. 49 do Regulamento Geral. Após ampla discussão, chegou-se a um entendimento sobre esse assunto. O Sr. Luiz Fernando esclareceu que, logo que tomou conhecimento dessa dívida, providenciou o seu pagamento, que foi dividido em 4 parcelas, por se tratar de um valor elevado.

Foi ressaltada que, de fato o pagamento deve obedecer à regra dos R\$ 10.000,00 ou do artigo 49, supracitado, não sendo regra a cobrança de juros nem consenso durante a discussão.

Em seguida, foi abordado o caso da Beneficiária do RJ atendida pelo Plano de SP, que entrou com Ação de Medida Cautelar contra o PLAM-CNEN. Apesar do caso já ter sido solucionado e a beneficiária atendida em seu pleito, SP esclareceu que o procedimento solicitado pelo médico assistente foi negado pela auditoria médica de SP, por não estar coberto pelo ROL da ANS. Como ainda persistiram algumas dúvidas, para se inteirar melhor, o CCR/RJ solicitou a São Paulo que enviasse documentação completa deste caso para o Conselho, o que foi feito. As dúvidas existentes serão discutidas entre Gestor e CCR do Rio de Janeiro. Contudo, o CCR deixou bem claro que o caso em aposto foi tratado fora das regras dispostas nos regulamentos vigentes, onde o beneficiário deveria ser tratado dentro da abrangência de sua lotação. Foi acordado que o CCR/RJ adotará medidas para coibir esse tipo de procedimento, visando manter o equilíbrio financeiro do PLAMCNEN.

Ainda sobre o assunto Reciprocidade, o CCR/CDTN esclareceu que ainda não foi possível saldar a dívida referente às taxas (da UNIMED) dos beneficiários do CDTN que utilizaram o convenio UNIMED no período de Jan/2009 a Jul/2013, que não foram cobradas à época. A representante do CCR/CDTN se comprometeu que, tão logo retorne a BH, informará um prazo para a conferência minuciosa em seus arquivos e, se confirmando essa dívida, o CDTN efetuará sua quitação junto ao PLAM-CNEN/RJ.

Também foi tratado sobre as frequentes negativas de autorização por meio do intercâmbio entre as Unimed's, onde a Cia Saúde se comprometeu após mais uma reunião com os dirigentes da Unimed de Poços, para que de fato, as negativas sejam justificadas claramente sobre o impedimento, ao passo que acha adequada parametrização dos exames relacionados no portal, evitando prejuízo aos beneficiários que utilizem a rede.

Item 8 - Situações Específicas: Empréstimos anteriores; Campanhas para captação de beneficiários; Abandono de paciente pelos familiares e Situações pontuais e específicas.

Empréstimos anteriores:

- O CCR/RJ apresentou a cópia do memorando da presidência da CNEN datado em 2004, documento este repassado pelo CCR/CDTN ao CCR/RJ em 2014, que aborda o acordo assinado pelo presidente da CNEN à época, em referência a um aporte financeiro da União para os Planos de Saúde da CNEN, onde o RJ teria recebido valor aquém da cota que lhe cabia e o CDTN não recebeu nenhum valor, em razão da crítica situação financeira que o PLAM-CNEN/ SP encontrava-se naquele período. O assunto foi discutido e as

responsabilidades de tal acordo e dadas as dificuldades para sua solução, não se chegou a um consenso sobre a questão.

- Campanhas para captação de beneficiários:

Foi informado que o PLAM-CNEN/RJ está em campanha para captação de Beneficiários até o final de novembro, com isenção de pagamento de jóia. São Paulo informou que nestas campanhas não realiza a isenção mas, aumenta o número de parcelas.

- Abandono de pacientes pelos familiares:

Após ampla discussão sobre o assunto, foi sugerido que, nestes casos, a família deverá ser contatada oficialmente, com notificação por escrito, e, se não houver manifestação do responsável com relação ao acolhimento do paciente, o plano médico deverá suspender o pagamento da conta após a data da alta e fazer boletim de ocorrência.

- Situações pontuais e específicas - Modelo de demonstrativo do Plano Médico:

O CCR/CDTN apresentou seu modelo de demonstrativo que apresenta a evolução das Receitas/Despesas do plano médico durante o ano, diferente dos demonstrativos do RJ e SP, que são referentes, somente, ao mês vigente. E que no demonstrativo, temos a evolução da arrecadação, gastos, sinistralidade e outros itens, que torna este demonstrativo bem completo sobre a situação do plano. Ficou definido que este modelo será adotado por RJ e SP que irão providenciar adequação com anotações de rodapé com as particularidades de cada Plano.

Item 9 - Aspectos legais e jurídicos

Foi levantada a questão junto a Gestão, se judicialmente um beneficiário que solicite desligamento do Plano de Saúde, estando ele deficitário, poderia ser cobrado da parte da dívida que lhe cabe. Foi manifestado o entendimento pelos CCR's que, mesmo que o Beneficiário não tenha utilizado efetivamente os serviços de seus Planos no período de contração de dívida, este beneficiário tinha a garantia de cobertura, assim como funciona a cobertura de seguros. Também foi lembrado que, para aqueles beneficiários que permanecem no Plano, o rateio inclui aqueles que, eventualmente, não tenham utilizado o Plano. SP comunicou que recentemente levou o assunto a seus beneficiários e através de Assembleia, foi aprovada alteração no Regulamento de Gestão do Plano IPEN com o acréscimo do Artigo (...) que trata deste assunto e assim tem sido praticado.

Foi sugerido que o planos do Rio e do CDTN avaliem essas medidas e façam as alterações em seus Regulamentos de Gestão. Também foi sugerido que este assunto seja encaminhado ao CCN para avaliação e alteração do Regulamento Geral.

Ainda sobre Assuntos Jurídicos, o CCR/SP alertou a Gestão que o RJ e BH têm apoio dos procuradores para solucionar os problemas jurídicos, porém SP não possui nenhuma ajuda. Foi então sugerido pelo DGI, o encaminhamento de processos com problemas para o RJ.

Item 10 - Abrangência nacional

Palestra sobre abrangência nacional dos Planos de autogestão com Sr. José Diniz, ex-diretor da Unidas (com vasto CV), atuando hoje na FioSaúde, com aproximadamente 15.000 vidas sendo 80% no RJ.

A Palestra será disponibilizada para todos.

Resumo do final do dia

- ✓ Fazer lista com o número de telefone de todos os participantes dos CCR's
- ✓ Quanto às notas fiscais duas formas:
 - Envia-se quando recebe
 - Se junta R\$10.000 e envia para pagamento.
- ✓ Dívidas maiores aplica-se o regulamento art. 49.

- ✓ Reciprocidade de banco de dados (atualizar)
- ✓ Modelo único de demonstrativo:
- Seguir Modelo de BH com anotações de rodapé com as particularidades de cada Plano.

**REUNIÃO DOS CONSELHOS CONSULTIVOS REGIONAIS (CCRs) DO PLANO MÉDICO
REALIZADO NO LAPOC-CNEN/MG DE 08 A 10/11/2016**

LISTA DE PRESENÇA – 09/11/2016

NOME	SETOR	ASSINATURA
1. ANA CRISTINA COUTINHO	IRD - CCR - RJ	
2. MARIA NÍLCE LOUZA F. ALMEIDA	IEN - CCR - RJ - PROSENTADA	
3. Ana Cristina de Toledo Nascondo	IEN - CCR / RJ	
4. EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	SEDE - CCR / RS	
5. LUIZ HENRIQUE MACEDO	LAPOC - CCR / RJ	
6. ANA MARIA AMARAL LINS & SILVA	CREN - NE	
7. SUY HUANG	CREN - NE	
8. Joaquina L. Pinto	CDTN	
9. Camila Mariana C. Fonseca	CDTN	
10. Gejeverson André S. Costa	CDTN	
11. ELCIO TEIXEIRA P. JUNIOR	CCD - CDTN	
12. CHAÚDIO DE S. GIMENEZ	DGI - RJ	
13. Adriano C. A. Lima	LAPOC - CCR / RJ	
14. Guilherme Onozzi	CIASAÚDE	
15. Dita de Cassia V. Onozzi	CIASAÚDE	
16. Edson AMARAL da SILVA	IND. CCR / RJ	
17. Luiz Henrique S. F. ANTONIO	DBE	
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		